



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016.

CAUSA ENSEJADORA:

Dispensa de licitação, com base no artigo 24, I c/c art. 23, I, “a”, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada ser inferior ao limite legal que exige a abertura de procedimento licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Dentre as empresas consultadas para apresentar orçamento foi o menor preço apresentado.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Compatível com os praticados no mercado.

OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição de Apólice de Seguro para garantia do Prédio da nova sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Inglaterra, s/n., Bairro das Nações, com coberturas para danos decorrentes de incêndio, raio, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, impacto de veículo e qualquer aeronave, danos elétricos, danos em vidros, espelhos e mármore, reponsabilidade civil de operações, roubo e furto qualificado.

CONTRATADO:

Tokio Marine Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.164.021/0001-00, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, 10º andar, Paraíso, São Paulo (SP), CEP: 04.004-000.

VALOR:

O valor do contrato é de R\$ 2.322,68 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Timbó (SC), 22 de Agosto de 2016.

Douglas Emanuel Marchetti

Presidente